



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL RETARIA REGIONAL DOS ASSIINTOS SOCIAIS

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM CIRCULAR INFORMATIVA

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

S 59

C

0 . Oriainal

Assunto: Vacina Pandemrix em Crianças – Divulgação da Circular Informativa do INFARMED Nº 235/CD de 04/12/09

Para: Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos do Sistema Regional de Saúde

Considerando a necessidade constante de actualização de informação sobre a Vacina Pandemrix e da sua replicação junto dos profissionais de saúde e público, em geral, por forma a que esta vacina seja utilizada com o melhor custo eficaz, o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, divulga, através da presente, a Circular do INFARMED supra referenciada alertando para o facto que a informação actualizada sobre a vacina em apreço é da responsabilidade do Comité de Medicamentos para Uso Humano (CHMP) da Agência Europeia do Medicamento (EMEA) e decorre de um ensaio clínico em curso e refere-se especificamente ao publico alvo: crianças dos 6 meses aos 3 anos de idade.

O Presidente

Maurício Melim

Anexo: Circular Informativa do INFARMED Nº 235/CD de 04/12/09





## Circular Informativa

N.º 235/CD Data: 2009-12-04

Assunto: Pandemrix - actualização da informação relativa à utilização em crianças

Para: Público e Profissionais de Saúde

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde

(CIMI); Linha do Medicamento - 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax:

21 798 7107; Email: cimi@infarmed.pt

O Comité de Medicamentos para Uso Humano (CHMP) da Agência Europeia do Medicamento (EMEA) procedeu à revisão dos dados relativos à administração da segunda dose da vacina da gripe A – Pandemrix – em crianças dos 6 meses aos 3 anos, com base num ensaio clínico a decorrer.

Estes dados mostraram que, após a administração da segunda dose desta vacina, há um maior número de crianças que desenvolvem febre acima dos 38°C. Foram igualmente observados outros sintomas, como maior dor no local da injecção, tonturas, irritabilidade ou perda de apetite.

No entanto, o estudo demonstrou também que, apesar de uma única dose da vacina Pandemrix desenvolver uma boa resposta imunitária nesta faixa etária, a administração de uma segunda dose aumenta ainda mais essa resposta.

Na sequência dessa avaliação, considera-se importante salientar o seguinte:

- 1. A vacina deve continuar a ser administrada de acordo com as recomendações estabelecidas pela Direcção-Geral da Saúde.
- 2. Os profissionais de saúde deverão ter em atenção esta informação aquando da indicação/administração da vacina e transmiti-la aos familiares das crianças.
- 3. Os familiares devem monitorizar a temperatura corporal das crianças vacinadas e tomar as medidas necessárias para reduzir a febre (incluído a utilização de medicamentos antipiréticos como, por exemplo, o paracetamol).

A EMEA continuará a avaliar a informação disponivél e fará novas recomendações quando necessário.

Informação adicional encontra-se disponível no site da Agência Europeia do Medicamento (EMEA) em <a href="https://www.emea.europa.eu">www.emea.europa.eu</a>.

O Conselho Directivo

Vasco A. J. Maria

Presidente do Conselho Directivo